



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.871 /2006

“Denomina de Emanuel Benedito de Arruda a Escola Municipal de Educação Básica do bairro Santa Maria, neste município.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Escola Municipal do bairro Santa Maria, neste município, de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA**.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande,
10 de maio de 2006.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal